197

L E I N º 6 3 4

" DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, mensalistas, contratados e inativos, um aumento salarial sôbre os vencimentos atuais, conforme discrima:

- Servidores de Nível 01 à 08, 40% (quarenta por cento), inclusive inativos;
- Servidores de Nível 09 à 24, 35% (trinta e cinco por cento);
- Servidores de Nível Universitário, inclusive - profissionais liberais contratados mediante livre negociação, 30% (trinta por cento).

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes da presente Lei, serão - cobertas com recursos orçamentários suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de Maio de mil novecentos e noventa e dois, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 28 de Maio de 1.992.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Edital, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

Praça Cel. João Olimpio, 52 - Tel. (0125) 71-1166 - FAX 71-1688 - CEP 12.530 - CUNHA - SP